EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 1° SEMESTRE/2024

O CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional "Governador Mário Covas", por meio de seu Diretor-Geral, João Francisco Fantinato Pansani e do seu Secretário Administrativo, Leonardo Matielo, comunicam a abertura do presente edital para Concurso de Bolsas de Estudos para o 1° semestre/2024, a ser realizado por esta Instituição, conforme as instruções abaixo:

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudos visa a concessão de desconto nas mensalidades dos cursos técnicos do CEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever, até o dia 24 de novembro de 2023, tanto os alunos já matriculados no CEGEP como os interessados em se matricular. As inscrições devem ser feitas online, por meio do site do CEGEP, na aba "BOLSAS".

2.2. Uma taxa de inscrição de R$10,00 (dez reais) deverá ser paga no ato da inscrição, via PIX, ao CNPJ 05.124.602/0001-74. A inscrição só se confirmará após o pagamento desta taxa e envio do comprovante por meio do formulário de inscrição, em local apropriado.

2.3. Caso nenhum dos cursos escolhidos abra turmas, o CEGEP resguarda-se o direito de oferecer ou não uma nova opção ao candidato.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A aplicação da prova será no dia 3 de dezembro de 2022, domingo, às 14:00 e terá duração de 04 (quatro) horas.

3.2. A prova será aplicada na sede do CEGEP.

3.3. O candidato deverá apresentar documento original com foto e portar apenas lápis, caneta de tinta azul ou preta e borracha.

3.4. É expressamente proibido portar celular, smartwatch (relógio inteligente) ou quaisquer outros dispositivos digitais nas salas de aplicação de provas. Se constatado o uso, o candidato será automaticamente desclassificado e eliminado do concurso de bolsas.

3.5. Os candidatos poderão entregar a folha de respostas e se retirar da sala após 1 (uma) hora do início da atividade.

3.6. Os três últimos concorrentes de cada sala não poderão sair até que o último candidato finalize a prova.

3.7. A seleção dar-se-á por meio do resultado da prova, que constará de 50 (cinquenta) questões, com alternativas de "A" a "E", subdivididas da seguinte maneira:
a) 5 (cinco) questões de Língua Inglesa;
b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
c) 15 (quinze) questões de Matemática;
d) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, Atualidades e Raciocínio Lógico;

3.8. Cada acerto valerá 1 (um) ponto.

3.9. Serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
a) Maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais, Atualidades e Raciocínio Lógico;
b) Maior quantidade de acertos em Matemática;
c) Candidato residente no município de Mogi Guaçu - SP;
d) Candidato com maior idade.

3.10. Pessoas com deficiência deverão consignar no ato da inscrição a sua condição.

4. **DO RESULTADO**

4.1. As bolsas, pessoais e intransferíveis, serão concedidas com base na classificação geral dos candidatos, obedecendo às seguintes proporções:
a) Do 1° ao 20° classificado – bolsas de 100% de desconto;
b) Do 21° ao 40° classificado – bolsas de 80% de desconto;
c) Do 41° ao 60° classificado – bolsas de 60% de desconto;
d) Do 61° ao 100° classificado – bolsas de 40% de desconto.

4.2. O estudante contemplado com bolsa deverá fazer sua matrícula, de forma presencial, no CEGEP, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado do concurso.

4.3. A bolsa de estudos não incidirá sobre material escolar, uniformes escolares, cursos de qualificação, taxas e outras despesas. Retenção, promoção parcial com dependência, indisciplina e cancelamento de matrícula acarretam a perda do benefício.

4.4. A bolsa de estudos não é cumulativa com outras modalidades ou desconto para pagamento em pontualidade. Em caso de contemplação em mais de uma modalidade, o aluno deverá optar por aquela que mais lhe convier.

4.5. A divulgação do resultado será feita no dia 11 de dezembro, a partir das 8h, nas mídias sociais e no próprio CEGEP, em local de fácil visibilidade.

4.6. O benefício é válido apenas para o período de duração do curso técnico. Fica reservado à escola o direito de revisão do percentual concedido em situações específicas, tais como aproveitamento do aluno, questões disciplinares e inadimplência.

4.7. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Concurso por meio do endereço eletrônico www.cegep.com.br e mural da Instituição desde a publicação do presente regulamento, suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do CEGEP.

Divulgue-se este Edital por meio das mídias digitais e afixem-se cópias em locais de fácil visibilidade nas dependências do CEGEP.

Mogi Guaçu - SP, 19 de setembro de 2023.

João Francisco Fantinato Pansani
Diretor-Geral do CEGEP

Leonardo Matielo
Secretário Administrativo